

Concede auxílio

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Dorcas do Indaiá autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 1.000,00- um mil cruzeiros- a Angelina de Sousa Castano, viúva de Mário Castano, em virtude dos serviços prestados, pelo mesmo, a este município.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 1.000,00- um mil cruzeiros.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 21 de junho de 1.952.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal